



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 27/2021 DG-CAN/CANINDE-IFCE**

### **EDITAL Nº 27/2021 DE CHAMADA PÚBLICA - II Prêmio Maestro J. Ratinho SELEÇÃO DE PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM FORMATO DIGITAL**

#### **1. INTRODUÇÃO**

1.1. O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANINDÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 3º da Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021, torna pública para a comunidade em geral, a presente chamada: II Prêmio Maestro J. Ratinho, para a seleção de proposta de apresentação musical em formato digital, que deverá obedecer às condições e exigências estabelecidas neste regulamento.

1.2. O II Prêmio Maestro J. Ratinho é uma proposta que está vinculada à IV MUSICAN - Semana da Música de Canindé, evento realizado pelo curso de Licenciatura em Música do IFCE - campus Canindé, que tem como objetivo incentivar a participação de estudantes de instituições públicas e projetos sociais, promovendo a arte e a cultura em tempos de pandemia, através de mídias digitais. Além disso, nesta edição, o evento busca alinhar suas ações em sintonia com o Programa de Disseminação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) - Agenda 2030, da ONU, ao qual o IFCE campus Canindé aderiu.

1.3. Em formato integralmente virtual, a quarta edição da MUSICAN contará com a exibição, transmissão e realização de apresentações artísticas, oficinas e mesa-redonda, além de chamadas públicas com premiações, como a presente chamada a que se refere este Edital.

#### **2. DEFINIÇÕES DO REGULAMENTO**

2.1. Para fins deste regulamento, compreende-se:

2.1.1. APRESENTAÇÃO MUSICAL EM FORMATO DIGITAL como a exibição, transmissão e compartilhamento de conteúdo de caráter artístico-musical, em suporte audiovisual, através de canais e plataformas virtuais de compartilhamento de vídeos, redes sociais, serviços de troca de mensagens, portais de notícias e tecnologias afins, de forma gratuita e irrestrita.

#### **3. DO OBJETO**

3.1. O Prêmio Maestro J. Ratinho tem como objetivo evidenciar, valorizar, difundir e prestigiar o trabalho de musicistas dos Sertões de Canindé (referente aos municípios de Boa Viagem, Canindé, Caridade, Itatira, Madalena e Paramoti). Será concedida premiação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao proponente selecionado de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.2. São categorias deste Edital:

<b>Categoria</b>	<b>Propostas selecionadas</b>	<b>Valor do Prêmio</b>
Performance solo ou duo ou grupo de até 5 pessoas	1 (uma)	R\$ 2.000,00

3.3. Caso não haja a inscrição de nenhuma proposta ou as propostas deferidas não atinjam a pontuação mínima, os recursos direcionados a este Edital ficarão disponíveis ao IFCE-CAMPUS CANINDÉ.

3.4. É terminantemente proibida a habilitação de grupos e artistas que inscrevam trabalhos cujo teor apresentem cunho racista, homofóbico, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceito que desrespeite as diversidades, ou estimule a violência.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão se inscrever pessoas físicas ou jurídicas que preencham os seguintes requisitos:

4.1.1. Para Pessoa Física:

4.1.1.1 Ser maior de 18 anos, residente em um dos municípios que compõem os Sertões de Canindé (Boa Viagem, Canindé, Caridade, Itatira, Madalena e Paramoti) há pelo menos 01 (um) ano, com comprovada atuação na área, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital.

4.1.2. Para Pessoa Jurídica:

4.1.2.1 Ser Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada em um dos municípios que compõem os Sertões de Canindé (Boa Viagem, Canindé, Caridade, Itatira, Madalena e Paramoti) há pelo menos 01 (um) ano, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital.

4.1.3. Estão impedidos de participar deste regulamento as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos sócios, administradores, diretores ou associados forem servidores públicos vinculados direta ou indiretamente ao IFCE-campus Canindé.

4.2. Somente serão habilitadas as propostas que, obrigatoriamente, apresentarem conteúdo com classificação etária indicativa livre.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas de 29/09/2021 até às 23h59 do dia 29/10/2021

5.2. O procedimento de inscrição, incluindo o envio de documentos digitalizados, deverá ser efetuado exclusivamente pela Internet, através do formulário disponibilizado no endereço eletrônico <https://forms.gle/eTUZk8VhbDQFjgP37>

5.2.1. O Formulário virtual de inscrição, bem como os campos de Autorização de Uso de Imagem e Declaração de Não Veiculação do conteúdo musical em nenhum meio digital anteriormente, são partes integrantes deste Edital.

5.3. Cada proponente só poderá se inscrever uma única vez, seja a inscrição em nome próprio, por meio de empresário exclusivo ou Pessoa Jurídica.

5.4. Em caso de duplicidade de propostas enviadas pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última submetida.

5.5. Na ausência de quaisquer dos documentos exigidos no ato da inscrição ou apresentação de

documentação em desconformidade, conforme prevê o item 6, o interessado será inabilitado.

5.6. O endereço de e-mail e o número de telefone celular, preferencialmente registrado no Whatsapp, informados no ato da inscrição da proposta, serão o canal de comunicação entre a Comissão de Organização da IV MUSICAN e o proponente, sendo de sua responsabilidade mantê-lo atualizado e consultá-lo com a devida frequência.

5.7. O ato de inscrição da proposta não implica na sua premiação.

5.8. O IFCE-CAMPUS CANINDÉ/Comissão de Organização da IV MUSICAN não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1. A inscrição dos proponentes será condicionada ao envio de todos os documentos abaixo listados:

6.1.1. Em caso de Pessoa Jurídica:

6.1.1.1. Formulário de inscrição online devidamente preenchido.

6.1.1.2. RG, CPF e comprovante de residência (cópia digitalizada de forma legível).

6.1.1.3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ (cópia digitalizada de forma legível)

6.1.1.4. Arquivo em PDF com a lista das músicas e autores que constam em sua performance.

6.1.2.5. Anexo II, termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Nome, assinado por todos os integrantes do grupo.

6.1.1.6. Anexo III, declaração de que sua apresentação não tenha sido veiculada em nenhum meio digital anteriormente.

6.1.1.7. Portfólio do artista/grupo, considerando sua produção realizada nos últimos 10 anos.

6.1.1.7.1 Será permitido anexar, num único arquivo, em formato PDF, histórico, fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo etc., relativos à produção artístico-cultural do proponente e à notoriedade de seu trabalho, desde que respeitado o limite de 100 MB.

6.1.2. Em caso de Pessoa Física:

6.1.2.1. Formulário de inscrição online devidamente preenchido.

6.1.2.2. RG, CPF e comprovante de residência (cópia digitalizada de forma legível).

6.1.2.3. Anexo II, termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Nome, assinado por todos os integrantes do grupo.

6.1.2.4. Anexo III, declaração de que sua apresentação não tenha sido veiculada em nenhum meio digital anteriormente.

6.1.2.5. Arquivo em PDF com a lista das músicas e autores que constam em sua performance.

6.1.2.6. Portfólio do artista/grupo, considerando sua produção realizada nos últimos 10 anos.

6.1.2.6.1 Será permitido anexar, num único arquivo, em formato PDF, histórico, fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo etc., relativos à produção artístico-cultural do proponente e à notoriedade de seu trabalho, desde que respeitado o limite de 100 MB.

6.2. O vídeo da apresentação a ser submetido deverá ser carregado previamente no Google Drive (ou outra plataforma de armazenamento em nuvem).

6.2.1 O vídeo deverá ser disponibilizado através de um link compartilhável, a ser informado no formulário de inscrição. O proponente deve se certificar de que o link está acessível para usuários externos.

6.3. O vídeo deverá respeitar as condições a seguir:

<b>Duração</b>	Entre 40-50 minutos
<b>Proporção do vídeo</b>	9:16 (Widescreen)
<b>Resolução mínima do vídeo</b>	720 px (HD)
<b>Orientação do vídeo</b>	Horizontal

6.4. O proponente deve se atentar para que sua apresentação não tenha sido veiculada em nenhum meio digital anteriormente e que esteja de acordo com as especificações do item 6.3. O não cumprimento desses requisitos implicará em desclassificação.

## 7. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

7.1. A etapa de avaliação documental, de caráter eliminatório, consiste na conferência dos documentos, itens e informações exigidas na inscrição, a fim de que os proponentes comprovem possuir os requisitos exigidos neste regulamento e a inscrição de cada proposta seja efetivada.

7.1.1. Serão indeferidas as inscrições de propostas cujos proponentes não tenham cumprido todas as exigências estabelecidas neste regulamento ou impedidas de participar deste processo de seleção, de acordo com o item 4.1.3 deste regulamento.

7.2. Todas as propostas preliminarmente habilitadas nesta fase serão submetidas à etapa de avaliação pela banca de especialistas, na forma deste regulamento.

## 8. DA ETAPA DE SELEÇÃO

8.1. As propostas inscritas neste Edital e classificadas como habilitadas após a Avaliação Documental serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação e Seleção composta por professores de música de outros campi do IFCE e externos ao Instituto, designados por ato específico para este fim.

8.2. As PROPOSTAS serão examinadas levando-se em consideração os seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Ementa</b>	<b>Pontuação</b>
01	Análise do portfólio artístico-cultural para verificação do histórico artístico do proponente e da coerência com a proposta apresentada.	10

02	Avaliação técnica do vídeo apresentado, observando-se a inteligibilidade do áudio e a qualidade da imagem.	20
03	Análise da concepção artística, considerando-se os aspectos cênicos e visuais (figurino, iluminação, cenário).	20
04	Análise da performance musical, considerando-se aspectos técnico-musicais (afinação, técnica vocal/instrumental, dinâmica, aspectos estilísticos e interpretativos).	30
05	Análise da coerência e unidade do repertório, considerando-se a relação entre as obras musicais interpretadas.	10
06	Porcentagem de músicas autorais no repertório apresentado.	10
	TOTAL	100

8.3. A nota final da proposta será o resultado da soma de todos os critérios, totalizando a nota máxima de 100 pontos.

8.4. Apenas serão classificadas as propostas com pontuação igual ou superior a 60 pontos.

8.5. Apenas a proposta avaliada com a maior pontuação receberá o prêmio.

8.6. Em caso de igualdade na nota final, como critério de desempate, o prêmio será destinado ao proponente que não tenha sido vencedor na edição anterior.

8.7. Caso nenhum dos proponentes tenha sido contemplado com o Prêmio na edição anterior, será considerada, como critério de desempate, a maior pontuação atribuída ao critério 04.

8.8. Persistindo o empate, será considerada, como critério de desempate, a maior pontuação atribuída ao critério 02.

8.9. Em caso de desistência do proponente selecionado, será feita uma segunda chamada, respeitando-se a ordem de classificação.

8.10. A lista com as inscrições inabilitadas e as propostas habilitadas serão divulgadas no dia 03/11/2021, no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/caninde/editais/2021/musican/ii-premio-j-ratinho>.

8.11. O envio de recursos dar-se-á conforme o preenchimento do Anexo I, datado, assinado, escaneado e enviado ao e-mail [musican@ifce.edu.br](mailto:musican@ifce.edu.br), até às **12:00 horas dia 04/11/2021**. Sendo o resultado dos recursos divulgado no dia 05/11/2021, no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/caninde/editais/2021/musican/ii-premio-j-ratinho>

8.12. O resultado final desta Chamada Pública será divulgado no dia 16/11/2021, no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/caninde/editais/2021/musican/ii-premio-j-ratinho>.

8.13. A Comissão de Seleção e Avaliação é soberana quanto ao mérito das decisões.

## 9. DA PREMIAÇÃO

9.1. A documentação necessária para o recebimento do pagamento referente à premiação deste Edital será informada via e-mail ao proponente classificado na primeira posição.

9.2. O pagamento somente será realizado em conta corrente vinculada ao nome do proponente.

9.3. A veiculação da apresentação selecionada ocorrerá durante a IV MUSICAN na noite do dia 25/11/2021.

## 10. DA IV MUSICAN - SEMANA DA MÚSICA DE CANINDÉ

10.1. A MUSICAN - Semana da Música de Canindé é um evento de realização anual que visa propor a reflexão artística, estimular a produção artístico-musical e oportunizar momentos formativos para a comunidade. Além disso, o evento busca alinhar suas ações em sintonia com o Programa de Disseminação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) - Agenda 2030, da ONU, ao qual o IFCE campus Canindé aderiu. Em formato integralmente virtual, a quarta edição da Semana contará com a exibição, transmissão e compartilhamento de apresentações artísticas, palestras e oficinas, além do II Prêmio Maestro J. Ratinho, a serem veiculados e divulgados nos seguintes canais virtuais:

10.1.1. Página do IFCE-campus Canindé: <https://www.ifce.edu.br/caninde>

10.1.2. Canal do Campus Canindé no YouTube: <https://www.youtube.com/c/IFCECampusCanind%C3%A9>

10.1.3. Perfil do Campus Canindé no Instagram: <https://www.instagram.com/ifcecaninde>

10.1.4. Perfil da MUSICAN no Instagram: <https://www.instagram.com/musican.ifce>

10.1.5. Página do Campus Canindé no Facebook: <https://pt-br.facebook.com/IfceCampusCaninde/>

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. Sobre os valores do prêmio descritos no item 3.2, incidirão os descontos previstos na legislação vigente.

11.2. O pagamento será efetuado através de CRÉDITO EM CONTA CORRENTE informada no ato da inscrição, em data posterior ao evento, a ser informada ao premiado.

## 12. DO CRONOGRAMA

Cronograma	Datas
Publicação do Edital de Chamada Pública	28/09/2021 (terça)
Período de Inscrições das propostas	29/09/2021 a 29/10/2021
Divulgação dos trabalhos habilitados	03/11/2021 (quarta)
Solicitação de recurso via e-mail	04/11/2021 (quinta) até às 12:00 horas
Divulgação do resultado após o prazo de recurso	05/11/2021 (sexta)
Avaliação da banca de especialistas	De 29/10/2021 até 12/11/2021
Divulgação do resultado final	16/11/2021 (terça)
Exibição da proposta contemplada	25/11/2021 (quinta)

12.1. Conforme item 7.1 deste Edital, as análises das documentações relativas à habilitação dos artistas será realizada simultaneamente às inscrições.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao e-mail [musican@ifce.edu.br](mailto:musican@ifce.edu.br)

13.2. Todas as informações sobre esta chamada pública, assim como possíveis atualizações e alterações serão informadas através do site do IFCE campus Canindé: <https://ifce.edu.br/caninde/editais/2021/musican/ii-premio-j-ratinho> e também no site do evento <https://www.even3.com.br/ivmusican>

13.3. Poderá a comissão organizadora, a qualquer tempo, excluir o participante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.

13.4. Todos os custos referentes ao envio e execução das propostas são de responsabilidade do proponente.

13.5. Além da disponibilização da apresentação na íntegra, a Comissão Organizadora poderá, a seu critério, fracionar, fragmentar ou dividir os arquivos de vídeo selecionado nesta chamada, adequando-os às diversas plataformas e tecnologias disponíveis, desde que mantida a coerência, para fins de divulgação da IV MUSICAN.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização da IV MUSICAN.

## ANEXO I - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:
E-mail:
Motivo do recurso:
Fundamentação:

_____, ___/___/2021
Assinatura:

## ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM VOZ E NOME

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, e demais participantes listados abaixo, AUTORIZAMOS o uso de nossa imagem, voz e nome na filmagem \_\_\_\_\_ (título do vídeo), com o fim específico de promover a transmissão ao vivo para a IV MUSICAN - Semana da Música de Canindé sem qualquer ônus e em caráter definitivo. A presente autorização e declaração abrangendo o uso da minha imagem e som e de outros na filmagem acima mencionada é concedida ao IFCE- Campus Canindé a título gratuito, podendo ser inserida em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso de publicidade, jornalístico, editorial, acadêmico e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado. Por esta ser a expressão de nossa vontade, declaramos que autorizamos o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e som ora autorizada ou a qualquer outro, e assinamos a presente autorização e declaração.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do proponente: \_\_\_\_\_

Assinatura dos demais participantes:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Obs.: Todas as pessoas que aparecem na filmagem deverão preencher e assinar este termo e anexar junto à proposta de atividade)

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO VEICULAÇÃO DO CONTEÚDO MUSICAL

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, declaro não ter veiculado em nenhum meio digital,  
anteriormente, o vídeo produzido para o edital de chamada pública “Novos caminhos para o fazer  
musical”- II Prêmio Maestro J. Ratinho

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do proponente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 24/09/2021, às 15:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3004287** e o código CRC **A6458A42**.